



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Belford Roxo, 18 de junho de 2025.

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 10/2025

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

O Presidente da Câmara Municipal de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais;

Considerando a prerrogativa insculpida no artigo 54 §5º da Lei Orgânica e artigo 15 § 2º Regimento Interno que prevê a convocação de sessão pela Presidência para eleição da mesa diretora para o ano 2026;

Considerando a presente o fortalecimento, a legitimidade democrática, a institucionalidade do Poder Legislativo;

Considerando a preservação, economicidade, estabilidade, eficiência, assecuridade, planejamento e compromisso com o crescimento da cidade;

Considerando a necessidade de assegurar uma transição organizada, previsível e alinhada ao calendário institucional da Casa. A escolha da data da eleição tem como objetivo assegurar uma transição mais organizada e transparente entre as gestões, permitindo que os membros eleitos tenham tempo adequado para planejar a atuação do ano seguinte, observadas as regras regimentais e os prazos legais aplicáveis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os Vereadores para participar da Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 24 de junho, às 11:00hs no prédio do Legislativo Municipal, para eleição da Mesa Diretora, que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Belford Roxo/RJ durante o ano de 2026 de acordo com as normas da Lei Orgânica do e Regimento Interno da Casa de Leis.

§1º - Pelo presente Edital, torna ciente todos os vereadores da presente convocação para eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores e dos pré-requisitos para inscrição de Chapas, a fim de concorrer ao pleito.

§2º - A(s) candidatura(s) devera(o) ser(em) registrada(s) na Secretaria da Câmara, de vereadores mediante Chapa devidamente inscrita e composta nos termos do artigo 2º deste Edital, até a data de 22 de junho às 11:00hs., nos termos do art. 16, III do Regimento Interno.

§3º - O pedido de registro de Chapa diferente dos termos deste Edital será considerado nulo, pelo não atendimento aos requisitos legais.

Art. 2º - Os cargos da Mesa Diretora serão compostos por: do Presidente, dos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Vice-Presidentes, do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Secretários e do Primeiro e Segundo Vogais, nos termos do artigo 10 do Regimento Interno.

Art. 3º - As chapas inscritas deverão ter obrigatoriamente a composição de todos os cargos especificados no artigo anterior, a qual deverá conter nome e assinatura legível de todos os candidatos ao cargo que pleiteia, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma Chapa, conforme art. 16, III do Regimento Interno.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



VEREADOR MARKINHO GANDRA
PRESIDENTE